



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

RESOLUÇÃO N.º 001/2019-MAT

Transferência Interna – Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, campus ou polo de Educação a Distância (EAD) para o ano letivo de 2019;

“*ad referendum*”;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Transferência Interna de **curso** do aluno abaixo relacionado, para o curso de **Matemática**, ano letivo de 2019, por não atender ao disposto nos itens 2.1.1 e 5 do Edital nº 045/2018-DAA:

Aluno	R.A.	Curso	Série de enquadramento
Pedro Henrique Gouveia	102291	Ciências Econômicas	1ª série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Matemática**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 14 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Marcelo Escudeiro Hernandes,
Coordenador Adjunto.